



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

PROCESSO CM Nº 277/2024

Autoria do PODER EXECUTIVO

“Autoriza suplementação do orçamento vigente (R\$ 741.780,00)”.

PARECER:

I - Exposição da Matéria em exame:

O Executivo solicita autorização do Legislativo para suplementar dotações orçamentárias por anulação de outras, como objetivo de efetuar o pagamento de Vale Alimentação aos servidores.

II – Conclusões do relator:

Trata-se de um projeto de suplementação de dotação do orçamento vigente, por anulação parcial de outras dotações, ou seja, em conformidade com a Lei Nacional nº 4320/64.

Lei nº 4320/64 - Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

O Executivo informa em sua mensagem que a suplementação se faz necessária para o pagamento do vale alimentação aos servidores do município.

O vale alimentação também é uma despesa periódica, portanto deve ter sua previsão total no orçamento anual, todavia, embora não esteja justificado na mensagem do projeto encaminhado ao legislativo, a necessidade da suplementação só se justificaria para garantir recursos para o pagamento do benefício duplicado no mês de dezembro/2024, o que já é costume no município, razão de termos consultado a Secretária de Finanças do Executivo que confirmou a finalidade, razão de sermos favoráveis ao projeto.

É o parecer,

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2024.

Alex Pinheiro da Silva
Presidente e relator C.F.O.

Joacildo Xavier dos Santos
Vice-Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0661-1C2E-3774-FACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX PINHEIRO DA SILVA (CPF 275.XXX.XXX-28) em 08/11/2024 10:17:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOACILDO XAVIER DOS SANTOS (CPF 354.XXX.XXX-49) em 11/11/2024 08:41:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/0661-1C2E-3774-FACC>